

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20,30 HORAS

No dia dez de Janeiro de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS:

Faltou o Secretário da Junta Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, por motivos de doença

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata da reunião anterior	
	CEMITÉRIO	
2	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 177, sito no cemitério novo 2, no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 1</i>
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 155, sito no cemitério novo 2, no cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 2</i>

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão de doação (ao abrigo da deliberação em reunião de Junta no dia 21/06/2001-ata 22 ponto 11 – Militares falecidos na Guerra Colonial), por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 220, sito na Zona F do cemitério de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia – <i>Informação nº 3</i>
	LICENÇAS	
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de ruído	Secretaria da Junta de Freguesia – <i>Informação nº 4</i>
	PROPOSTA	
6	Apresentação de proposta de delegação de competências à Presidente da Junta de Freguesia com a possibilidade que as mesmas sejam subdelegadas nos restantes vogais da Junta	Presidente da Junta de Freguesia – <i>Proposta nº 5</i>
7	Saldo Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Intervenção de Fregueses	
10	Intervenção dos membros do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Paula Cristina Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente

10 de Janeiro de 2017

Pág. 2/15

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

CEMITÉRIO

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 177 CEMITÉRIO NOVO 2, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Maria Margarida Fava Baptista Vilão Matado

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 177 Cemitério Novo 2, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº1 de 06/01/2017

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 22/12/2016, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 177, sito no C. Novo 2 do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da requerente (Alvará em anexo).

3 – A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ João Nobre Vilão Matado N 29-02-1952 F 03-10-2016 Eterna Saudade de Sua Família.”.

À consideração superior

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida colocação de pedra mármore.

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 155 CEMITÉRIO NOVO 2, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: João Pedro da Silva Moisés

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 155 Cemitério Novo 2, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº2 de 06/01/2017

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 05/01/2017, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 155, sito no C. Novo 2 do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome do requerente e da sua irmã. (Alvará em anexo).

3 – O requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: " José Soares Moisés Júnior N 19-01-1932 F 01-11-2015 Eterna Saudade de Sua Família."

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida colocação de pedra mármore.

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DOAÇÃO (ao abrigo da deliberação em reunião de Junta no dia 21/06/2001, Acta 22 Ponto 11- Militares Falecidos na Guerra Colonial) POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 220, SITO NA ZONA F DO CEMITERIO DE BENAVENTE.

Requerente: Ana Rosa da Paz Fernandes

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão de doação (ao abrigo da deliberação em reunião de Junta no dia 21/06/2001, Acta 22 Ponto 11- Militares Falecidos na Guerra Colonial) por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 220 zona F, sito no cemitério de Benavente.

Informação nº3 de 06/01/2017

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 29/12/2016, na sequência do requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 220 zona F, não se encontra à data concessionado.

2 – A requerente é a única familiar directa com vida (tia materna do militar
10 de Janeiro de 2017

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

sepultado).

3 - A requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval ao abrigo da deliberação em reunião de Junta no dia 21/06/2001, Acta 22 Ponto 11- Militares Falecidos na Guerra Colonial (cópia em anexo).

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve qualquer intervenção

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida concessão.

LICENÇAS

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Requerente: Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz

Assunto: Licenciamento de evento Festa Pequena em Honra da Nossa Senhora da Paz

Informação nº 4 de 06/01/2017

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 06/01/2017, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 61/2017, datado de 06 de Janeiro de 2017 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1 - O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado , em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão
10 de Janeiro de 2017

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

de licença especial de ruído pela respetiva Junta de Freguesia (nº1 Artº 15º R.G.R.).

2 - Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado , tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas , espetáculos , festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 - A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias relativamente á data de início de atividade indicando:

Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

Datas de inicio e termo da atividade

Horário

Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

4 - É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de :

Edifícios de habitação, aos sábados , domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00

Escolas durante o respetivo horário de funcionamento

Hospitais ou estabelecimentos similares

5 - Caso a petição da impetrante, seja deferida , deve solicitar a Licença de Ruído, bem como a apresentação da licença emitida pela SPA e proceder ao levantamento da Licença de Representação, junto do Delegado de Espetáculos local.

6 - Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carater temporário:

Tipo de actividade:

- Lançamento de fogo com balonas /Baile

Local:

- Benavente /Auditório Nossa Senhora da Paz - Benavente

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Data e Horário

- 28 e 29 de Janeiro de 2017

8h00 Alvorada (fogo)

23h00-02h00 Baile

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida licença de ruído.

PROPOSTA

PONTO 6 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA COM A POSSIBILIDADE QUE AS MESMAS SEJAM SUBDELEGADAS NOS RESTANTES VOGAIS DA JUNTA – Presidente da Junta de Freguesia

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Proposta/Informação nº 5 de 06/01/2017

Há um conjunto de competências próprias do Órgão Executivo, a Junta de Freguesia, elencadas no *artº 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro*;

O legislador, vem admitir, que algumas dessas competências, possam ser delegadas no Presidente do Órgão, cf. se dispõe no artº 17º do mencionado regime;

Como sabemos, a Junta de Freguesia tem as suas reuniões quinzenalmente, logo um assunto que seja solicitado na véspera e não seja tratado ainda para a reunião do dia seguinte, até porque lhe falta algum documento para instrução do processo, ou apresentado no dia posterior à reunião, vão ter de esperar pelo menos mais 15 dias, com todos os transtornos que isso causaria às pessoas, e por certo incompreensão por parte destas;

Considerando que a descentralização do poder de decisão é uma boa forma de agilizar procedimentos, ao nível da carga burocrática, de melhorar a celeridade no tempo de resposta, ganhando com isso a Administração, porque resolve os problemas apresentados pelos interessados, num menor lapso de tempo, quer para os próprios interessados, naturalmente;

Considerando que o legislador, criou essa possibilidade, conforme atrás se disse, e está vertida na *Lei, artº 17º/1 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro*;

Considerando que me parece ser mais importante proferirmos a decisão em menos tempo, do que estarmos à espera do decisor com a competência própria sobre a matéria;

Face ao exposto, permitam-me propor a V. Ex.ªs:

Que sejam delegadas no Presidente da Junta, as competências que a seguir se indicam, com possibilidade destas serem subdelegadas nos restantes Vogais da Junta:

Nos termos da alínea h) do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/09, poderes para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, no estreitamento necessário ao normal funcionamento da Junta, no âmbito do seu quadro de competências, até ao limite de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; (artº 16º1-b))

Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; (artº 16º1-d))

Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; (artº 16º1-f))

Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; (artº 16º1-g))

Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; (artº 16º1-i))

Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; (artº 16º1-k))

Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; (artº 16º1-m))

Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; (artº 16º1-s))

Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; (artº 16º1-t))

Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; (artº 16º1-u))

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; (artº 16º1-x))

Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; (artº 16º1-y))

Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; (artº 16º1-z))

Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; (artº 16º1-aa))

Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; (artº 16º1-bb))

Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; (artº 16º1-cc))

Colocar e manter as placas toponímicas; (artº 16º1-dd))

Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; (artº 16º1-ee))

Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; (artº 16º1-ff))

Administrar e conservar o património da freguesia; (artº 16º1-ii))

Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; (artº 16º1-jj))

Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; (artº 16º1-nn))

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; (artº 16º1-pp))

Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; (artº 16º1-qq))

Passar atestados; (artº 16º1-rr))

Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título v; (artº 16º1-uu))

Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; (artº 16º1-vv))

Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; (artº 16º1-ww)

O Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicou o ponto e informou o executivo que a autorização de competências está de acordo com a lei

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de delegação de competências à Presidente da Junta

CONTABILIDADE

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia -06/01/2016

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – seis mil quatrocentos e noventa euros e trinta e cinco centimos

Conta n.º 01565909130 – mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e tres centimos

Conta n.º 340037390005 – mil quinhentos e oitenta e sete euros e oitenta e tres centimos

Conta n.º 0000095044384 – zero euros

Conta n.º 000095044481 – zero euros

Conta n.º 1005 1072 3426 vinte mil euros

Conta n.º 1005 3305 4087 – vinte e cinco mil euros

Num total de cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e um centimos, sendo mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e tres centimos são de operações de Tesouraria e cinquenta e três mil e setenta e oito euros e dezoito cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e dezasseis euros e quatro centimos

CGD: quatro mil quinhentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos

CGD OT: zero euros

NOVO BANCO_ 05: mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ PRAZO : zero euros

NOVO BANCO_ 27 CONTA RENDIMENTO : Zero euros

NOVO BANCO Prazo _740 : zero euros

NOVO BANCO _ Prazo 1590 : zero euros

NOVO BANCO _ Prazo 3426 : Vinte mil euros

NOVO BANCO _ Prazo 2357: zero euros

CONTA PRAZO 3 MESES_100533540087: Vinte e cinco mil euros

TOTAL DE BANCOS: cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e tres centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e sete centimos

Sendo que cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos são de operações orçamentais e zero euros de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houve intervenções

ACTA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 9 - INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não houveram intervenções

PONTO 10 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Paula Cristina Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
